



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 010/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 010/2025 dispõe sobre o complemento de repasse de recursos à organização da sociedade civil CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ESTRELA D'OESTE- CEACAD para o exercício de 2025.

Este projeto de lei tem por objetivo complementar o valor aprovado pela Lei Municipal nº 4.281 de 04 de fevereiro de 2025, totalizando o valor de R\$ 192.067,77 para repasse no exercício de 2025, em consonância à formalização das parcerias estabelecidas pela administração pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros à entidade supracitada.

Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata este projeto de lei decorre de recursos previstos no orçamento de 2025.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 13 de março de 2025.

PEDRO DE SENZI
NETO:27508109813
09813

Assinado de forma digital por PEDRO DE SENZI
NETO:27508109813
Data: 2025.03.13 13:51:24 -03'00'

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal
Estrela d'Oeste

Protocolo nº 2173/2025

Em 13/03/25

Horário 14:34


Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 010/2025

"Dispõe sobre o complemento de repasse de recursos às organizações da sociedade civil."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, e considerando a celebração do termo de fomento em consonância com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, celebrado pela Lei Municipal nº 4.281 de 04 de fevereiro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a complementar o valor dantes aprovado, conforme quadro abaixo:

OSC	VALOR ATÉ		
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ESTRELA D'OESTE-CEACAD	R\$ 12.067,77	-	-

Parágrafo Único- Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o caput decorre dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo Municipal
02 08 01 Secretaria de Assistência Social
08.245.0005.2122 Serviços da Proteção Social Básica
Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: Tesouro

Artigo 2º- O valor da tabela acima se refere ao complemento do valor aprovado pela Lei Municipal nº 4.281 de 04 de fevereiro de 2025, totalizando o valor de R\$ 192.067,77 para repasse no exercício de 2025.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 13 de março de 2025.

PEDRO DE
SENZI
NETO:27508109
813

Assinado de forma
digital por PEDRO DE
SENZI
NETO:27508109813
Dados:2025.03.13
13:50:35 -03'00'

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL